

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 08 de março de 2024.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Welber da Segurança.

LEI Nº 7.016 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Institui no Município de Vila Velha o "Dia Municipal do Técnico Agrícola", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Vila Velha o "**Dia Municipal do Técnico Agrícola**", a ser comemorado anualmente no dia 5 de novembro.

Art. 2º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto fica acrescida a alínea "z" ao inciso XI do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

(...)

XI - no mês de novembro:

(...)

z) no dia 5 (cinco), o "Dia Municipal do Técnico Agrícola".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 08 de março de 2024.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Renzo Mendes.

PORTARIA Nº 160/2024

Exonera, a pedido, Assistente Público Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o *caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 19349/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **André Luiz Valentim Paulo**, matrícula nº 10007220/1 do cargo efetivo de Assistente Público Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/03/2024.

Vila Velha, ES, 08 de março de 2024.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2024

Cessa os efeitos e designa para função gratificada de servidores da Guarda Municipal de Vila Velha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o disposto no art. 12, § 5º, Lei nº 5.460/2013 e art. 67, da Lei nº 6.259/2019 e Lei nº 6.573/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da designação do servidor **Antonio Nelio Jubini Rangel**, matrícula nº 9082948, da função gratificada de Inspetor Operacional da Guarda Municipal de Vila Velha.

Art. 2º Cessar os efeitos da designação do servidor **Thiago Moreira Macedo**, matrícula nº 97799, da função gratificada de Subinspetor Operacional da Guarda Municipal de Vila Velha.

Art. 3º Cessar os efeitos da designação da servidora **Suzana dos Santos Ferreira**, matrícula nº 29300, da função gratificada de Subinspetora Operacional da Guarda Municipal de Vila Velha.

Art. 4º Cessar os efeitos, a pedido, da designação do servidor **Roberto Costa**, matrícula nº 29432, da função gratificada de Inspetor Operacional da Guarda Municipal de Vila Velha.

Art. 5º Designar o servidor **Antonio Nelio Jubini Rangel**, matrícula nº 9082948, para exercer a função gratificada de Subinspetor de Inteligência da Guarda Municipal de Vila Velha.

Art. 6º Designar o servidor **Thiago Moreira Macedo**, matrícula nº 97799, para exercer a função gratificada de Inspetor Operacional da Guarda Municipal de Vila Velha.

Art. 7º Designar o servidor **Landson Tavares Da Silva**, matrícula nº 29955, para exercer a função gratificada de Subinspetor Operacional da Guarda Municipal de Vila Velha.

Art. 8º Designar a servidora **Suzana dos Santos Ferreira**, matrícula nº 29300, para exercer a função gratificada de Inspetora Operacional da Guarda Municipal de Vila Velha.

Art. 9º Designar o **Antônio Carlos Rodrigues Junior**, matrícula nº 54739, para exercer a função gratificada de Subinspetor Operacional da Guarda Municipal de Vila Velha.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 08 de março de 2024.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2024

Designa servidor, interinamente e cumulativamente, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Finanças, em período de férias da titular.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 64, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila